DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

"REJEITA CONTA ANUAL DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ANO DE 2018"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, por seus membros presentes no plenário, depois de analisarem o parecer dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos desta Casa e as documentações constantes do parecer prévio 08683/2019-1, relativo a execução financeira/orçamentária da Prefeitura Municipal de Iúna, encaminhadas pelo ofício 03193/2020-1, a esta Casa de Leis, assinado pelo Secretário Geral das Sessões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, resolvem rejeitar o Decreto Legislativo n° 01/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos desta Casa de Leis e o parecer dos Doutos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para fins de **REJEITAR** a Conta Anual de Prefeito do Senhor Welinton Virgílio Pereira, relativo ao exercício financeiro/orçamentário do ano de 2018.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 24/02/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara